TERMO DE REFERÊNCIA

MOEDAS INSTITUCIONAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 (duzentas) moedas comemorativas institucionais personalizadas, alusivas ao Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, da Polícia Militar da Bahia, incluindo confecção, acabamento, personalização, acondicionamento e entrega, conforme condições e especificações deste Termo de Referência e identidade visual constante do Projeto Básico, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa reconhecer e valorizar policiais militares que contribuíram diretamente para o planejamento, coordenação, instrução e execução do PROATT, instituído pela Portaria nº 063-CG/26, bem como autoridades civis e militares que prestaram relevante apoio institucional. As moedas constituem honraria simbólica, destinada a fortalecer o espírito de corpo, a identidade institucional e a cultura de aperfeiçoamento permanente, em consonância com as diretrizes de valorização profissional do Plano Estratégico 2026–2030 da PMBA.

A entrega ocorrerá em solenidade institucional vinculada aos resultados do Programa, inclusive à celebração das metas anuais de capacitação. O quantitativo de 200 unidades refere-se aos potenciais agraciados e não à totalidade dos policiais capacitados, observados os critérios de indicação e reconhecimento previstos no Projeto Básico. A distribuição dependerá da validação da relação de agraciados pela Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 23, 40, 75, II (caso confirmada a hipótese de dispensa por valor), 92, 117, 140 e 155 a 163, bem como a regulamentação estadual aplicável e os princípios do planejamento, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público. A escolha do procedimento dependerá de verificação do limite vigente, do somatório de despesas de mesma natureza e dos demais requisitos legais, inclusive os do art. 72, quando cabíveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

Moeda institucional personalizada, formato circular, com anverso e reverso, confeccionada em material metálico tipo zinco (liga de zinco), diâmetro nominal de 50 mm e espessura de 4 mm, conforme item e código do mapa de preços. Deverá apresentar acabamento metálico em relevo, pintura e cores compatíveis com o modelo aprovado, sem rebarbas, falhas de fundição, manchas ou deformações.

Anverso: identificação “POLÍCIA MILITAR DA BAHIA”, logomarca do PROATT, inscrição “PROATT – PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA”, elementos circulares e estrelas, além do lema institucional indicado na arte aprovada. Reverso: brasão/símbolo oficial da PMBA em relevo, identificação institucional, estrelas e acabamento metálico, conforme o Apêndice I do Projeto Básico. A arte e o protótipo deverão ser submetidos à aprovação expressa do COPPM antes da produção do lote.

O acondicionamento individual deverá proteger as moedas contra riscos, oxidação e impactos durante transporte e armazenamento. A modalidade de estojo, cápsula ou embalagem ornamental, caso exigida, deverá ser definida previamente e compatibilizada com o preço estimado e a proposta vencedora.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Fornecer integralmente as 200 unidades nas condições, dimensões e características aprovadas, sem substituir materiais ou alterar a identidade visual sem autorização.

• Apresentar prova digital e, se exigido pela Administração, protótipo físico para aprovação antes da fabricação do lote; corrigir inconsistências identificadas.

• Assegurar fidelidade às inscrições, ao brasão e à logomarca oficiais, com qualidade de fundição, relevo, acabamento e pintura.

• Substituir, sem ônus, unidades defeituosas ou divergentes das especificações, no prazo definido pela fiscalização.

• Arcar com tributos, encargos, embalagem, frete, transporte e demais custos necessários à entrega integral.

• Não reproduzir, comercializar ou divulgar a arte institucional para outras finalidades sem autorização expressa da PMBA.

• Cumprir as obrigações legais e contratuais, mantendo as condições de habilitação exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os arquivos e orientações da identidade visual; examinar e aprovar a arte/protótipo; designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização; receber e conferir os bens; comunicar irregularidades e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação de documento fiscal regular, observadas as condições contratuais e os prazos legais.

7. GARANTIA

A contratada responderá pela qualidade e conformidade das moedas, obrigando-se a substituir, sem custos adicionais, unidades com defeitos de fabricação, acabamento, gravação, pintura, deformação ou divergência em relação

ao modelo aprovado, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O COPPM designará gestor e fiscal, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega para conferência quantitativa e visual; o definitivo dependerá da verificação da conformidade com as especificações, a arte aprovada e a documentação fiscal, nos termos do art. 140 da mesma lei. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios posteriormente constatados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Código SIMPAS	Objeto	Unidade / Qtd.	Preço unitário ref.	Preço total
84.55.00.0019501 9-3	Moeda institucional circular em liga de zinco, anverso e reverso, espessura 4 mm; personalizada conforme arte PROATT/PMBA	Un / 200	R$ 79,33	R$ 15.866,00

Valor global estimado: R$ 15.866,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais)

A estimativa decorre da média de três cotações constantes da Planilha de Custo Estimado de 28/09/2026: R$ 73,00, R$ 75,00 e R$ 90,00 por unidade. *O preço unitário exibido está arredondado a duas casas decimais; o valor global de R$ 15.866,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais) é o adotado no mapa de preços. A diferença de centavos por arredondamento deverá ser tratada no registro do sistema e na proposta comercial, sem ultrapassar o total estimado.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será realizado em entrega única no endereço do COPPM a ser indicado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou instrumento equivalente. Considerando o caráter personalizado do objeto, propõe-se prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da aprovação formal da arte/protótipo, sujeito à validação pela área demandante antes da publicação. A data necessária para a solenidade deverá ser compatibilizada com a tramitação da contratação e com a fabricação.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, apresentação de nota fiscal regular e atesto do fiscal, observados o instrumento contratual, a ordem cronológica de pagamentos e os prazos estabelecidos na legislação aplicável.

13. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Integram a definição do objeto, no que forem compatíveis, o Projeto Básico do PROATT, seu Apêndice I (modelo visual) e a Planilha

de Custo Estimado. Divergências entre referências técnicas deverão ser sanadas pela Administração antes da disputa ou contratação, prevalecendo a especificação consolidada e expressamente aprovada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária indicada pelo DEPLAN: 20801.0102.06.128.437.3530.9900.339030000.150001000000000000000.1

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O objeto do presente termo de referência será recebido em entrega única, cujo prazo não seja superior a 15 (quinze) dias, após a assinatura da Autorização de Fornecimento do Material - AFM.

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência e aceitação pelo setor competente, observando-se o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021

O descumprimento das condições estabelecidas poderá sujeitar o contratado às sanções administrativas previstas nos Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis

SERGIO RICARDO ALVES DOS **REIS - MAJ PM**

Chefe da SMST

ANEXO

MODELO DAS MOEDAS COMEMORATIVAS

Frente

Verso

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Alves Dos Reis**, **Major**, em 26/10/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152574433** e o código CRC **72AA6561**.

Referência: Processo nº 030.15059.2026.0220326-15 SEI nº 00152574433